



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

III
Série

Número 212

3.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Despacho Conjunto n.º 174/2019

Fixa o estatuto remuneratório, durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, do licenciado Duarte Paulo Baptista Drumond Esmeraldo.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 497/2019

Nomeia em regime de substituição, a Licenciada Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto para o cargo de Diretora de Serviços de Juventude.

Despacho n.º 498/2019

Nomeia em regime de substituição, a Licenciada Dinarda Sandra Ferreira de Sousa Jesus, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto para o cargo de Chefe de Divisão de Programas e Associativismo Juvenil.

Despacho n.º 499/2019

Nomeia em regime de substituição a Licenciada Sara Dias Mendes Gomes, Técnica Superior do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Juventude e Desporto.

Aviso n.º 686/2019

Afixação da lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público para o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Assistente técnico, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, relativo à referência B (2 postos de trabalho para Divisão de Imagem e Protocolo), do aviso n.º 259/2019, de 11 de julho.

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Despacho n.º 500/2019

Designa o Dr. Duarte Paulo Baptista Drumond Esmeraldo, Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

CONSELHO ECONÓMICO E DA CONCERTAÇÃO SOCIAL DA REGIÃO
AUTÓNOMA DA MADEIRA**Regulamento**

Alteração ao Regulamento. Aprovado em reunião da Comissão Permanente de Concertação Social de 10 de abril de 2019.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS****Despacho Conjunto n.º 174/2019**

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado Duarte Paulo Baptista Drumond Esmeraldo, para exercer funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, durante o ano de 2019 e até à aprovação do regime dos gabinetes dos membros do Governo Regional, a remuneração dos técnicos especialistas é estabelecida mediante despacho conjunto do membro do Governo Regional competente e do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública, com observância do limite máximo remuneratório fixado no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, o licenciado Duarte Paulo Baptista Drumond Esmeraldo, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.13.00.00; D.01.03.05.A0.A0.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Mar e Pescas, aos 6 de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alírio Reis Cunha

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 497/2019**

Considerando que a Portaria n.º 70/2016, de 25 de fevereiro que procedeu à aprovação da estrutura nuclear da Direção Regional de Juventude e Desporto prevê através do seu artigo 3.º a Direção de Serviços de Juventude;

Considerando que no n.º 3 do mencionado artigo 3.º da referida Portaria prevê-se que a Direção de Serviços de Juventude seja dirigida por um Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1º grau;

Considerando que a comissão de serviço do titular do respetivo cargo se encontra suspensa, face à designação para Gabinete de membro do Governo, importa proceder à nomeação em regime de substituição de modo a garantir o funcionamento do serviço nos termos do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que a Licenciada Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto, desta Secretaria Regional, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a nomeação em regime de substituição, da Licenciada, Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto desta Secretaria Regional para o cargo de Diretora de Serviços de Juventude, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional de Juventude e Desporto, com efeitos a 01 de dezembro de 2019, mantendo-se a nomeação enquanto perdurar a suspensão da nomeação do titular do cargo.

Esta despesa tem cabimento orçamental nas seguintes classificações:

Classificação Orgânica: 44. 0 01. 05. 00

Classificações Económicas:

01.01.03.00.00; 01.01.11.00.00; 01.01.13.00.00; 01.03.05.A0.A0;

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 29 dias de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Anexo do Despachon.º 497/2019, de 11 de dezembro

Nota curricular

Dados pessoais

Nome: Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer
Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica

- Diploma de Especialidade Profissional em Psicologia Clínica e da Saúde, com a Cédula Profissional 15400, pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, julho de 2016
- Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2002 a 2003
- Certificado de Aptidão Profissional n.º EDF 781/1998 DCR, 1998
- Licenciatura em Psicologia, na Área da Saúde, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, 1992 a 1997

Experiência Profissional

- Desde 24 de julho de 2012, Chefe de Divisão de Programas e Associativismo Juvenil na Direção Regional de Juventude e Desporto;
- 1 outubro de 2007 a 23 de julho de 2012, Técnica Superior Principal do quadro de pessoal da Direção Regional de Juventude;
- 6 de dezembro de 2003 a 30 de setembro de 2007, Técnica Superior de 1ª Classe, no Instituto de Juventude da Madeira e Direção Regional de Juventude;
- 30 de novembro de 2000 a 15 de dezembro de 2003, Técnica Superior de 2ª Classe na Direção Regional de Juventude e Instituto de Juventude da Madeira;
- 1 de outubro de 1999 a 29 de novembro de 2000, Agente da Carreira Técnica Superior na Direção Regional de Juventude;
- 2 janeiro de 1998 a 30 setembro de 1999, Técnica Superior de 2ª classe na Direção Regional de Juventude;
- Membro da Comissão de Avaliação OPRAM 2019, nas áreas da Educação, Juventude e Desporto;
- Coordenadora das medidas de apoio estudantil e juvenil da RAM, no âmbito do Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem;
- Responsável pela implementação e execução de programas e projetos juvenis regionais, nacionais e europeus;
- Desde 2008, Representante da Direção Regional de Juventude no Comité de Seleção Programa Erasmus + Juventude em Ação;
- Desde 2015, Membro da Comissão Regional de Luta Contra a SIDA;
- Desde 2017, Membro do Conselho Consultivo de Saúde Mental;
- outubro de 1999 a julho de 2006, formadora nas áreas de Psicologia e Relações Públicas, e Psicologia da Comunicação, Desenvolvimento Pessoal, Social e Profissional, Psicossociologia, Psicossociologia das Organizações e Pedagogia.

Formação Profissional:

- Curso de Formação Internacional “Playground: First Steps on European Youth Corp”, Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Ação e SALTO-YOUTH Resource Centres, 25 a 28 de junho de 2019;
- Curso de Formação SIADAP I, DRAPMA, 3 a 6 de dezembro de 2018;
- Curso de Formação “Entrevista de Avaliação de Competências”, Instituto Nacional de Administração Pública;
- Curso de Formação Internacional “Step in EuroMed: Challenges in Euromediterranean Cooperation”, Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Ação e SALTO-YOUTH Resource Centres, maio de 2012;
- Seminário Livro Branco para a Juventude, Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos e Instituto Português do Desporto e Juventude, maio de 2012;
- Seminário Regional do Projeto “Reflexão para a Ação: Rumo ao Emprego Jovem”, Conselho Nacional de Juventude, Instituto Português de Desporto e Juventude e Direção Regional de Juventude, fevereiro de 2011;
- Curso de Formação Internacional “Universal Dialogue – Tools of Animation”, Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Ação e Associação Cultural Dragoeiro, abril de 2009;
- Fórum Regional “Jovens na Democracia”, março de 2011;
- “Seminário Nacional e Mostra de Boas Práticas”;
- “Jornadas de Educação Não Formal”;
- Ação de Formação “ELOS: educação não-formal - concetualização e práticas /ações do Programa Juventude em Ação”, junho de 2011;
- Curso de Formação Profissional “Técnicas e Ferramentas da Gestão do Tempo”; setembro de 2010;
- I Encontro “Percurso e Reflexões, Reflexões dos Percursos: Olhares sobre a Toxicodependência”, abril de 2009.

Despacho n.º 498/2019

Considerando que o Despacho n.º 74/2016, de 29 de fevereiro que procedeu à aprovação da estrutura flexível da Direção Regional de Juventude e Desporto prevê através do seu artigo 3.º a Divisão de Programas e Associativismo Juvenil;

Considerando que no mencionado artigo 3.º do referido despacho prevê-se que a Divisão de Programas e Associativismo Juvenil seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau;

Considerando que o referido cargo se encontra vago, face à nomeação do anterior titular para cargo de direção superior de 1.º grau, importa proceder à nomeação em regime de substituição de modo a garantir o funcionamento do serviço até ao seu provimento, decorrente de procedimento concursal, nos termos do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que a Licenciada Dinarda Sandra Ferreira de Sousa Jesus, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto, desta Secretaria Regional, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a nomeação em regime de substituição, da Licenciada Dinarda Sandra Ferreira de Sousa Jesus, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto desta Secretaria Regional para o cargo de Chefe de Divisão de Programas e Associativismo Juvenil cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Juventude e Desporto, com efeitos a 01 de dezembro de 2019, e até ao provimento do respetivo cargo.

Esta despesa tem cabimento orçamental nas seguintes classificações:

Classificação Orgânica: 44. 0 01. 05. 00

Classificações Económicas:

01.01.03.00.00; 01.01.11.00.00; 01.01.13.00.00;
01.03.05.A0.A0;

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 29 dias de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Anexo do Despachon.º 498/2019, de 11 de dezembro

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Dinarda Sandra Ferreira de Sousa Jesus

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

- Licenciatura em Gestão, pela Universidade da Madeira, 28 de outubro de 2008
- Bacharelato em Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Administração e Línguas, 22 de julho de 1997

Experiência Profissional:

- Desde 1 de janeiro de 2009, carreira Técnica Superior da Direção Regional de Juventude, atualmente Direção Regional de Juventude e Desporto;
- 1 outubro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, Técnica Principal do quadro de pessoal da Direção Regional de Juventude;
- 25 de junho de 2007 a 26 de junho de 2012, exercício de funções de secretariado do Diretor Regional de Juventude;
- 16 de dezembro de 2003 a 30 de setembro de 2007, Técnica de 1ª Classe no Instituto de Juventude da Madeira;
- 1 de julho de 2003 a 20 de maio de 2005, exercício de funções de secretariado do Conselho Diretivo do Instituto de Juventude da Madeira;
- 30 de novembro de 2000 a 15 de dezembro de 2003, Técnica de 2.ª Classe na Direção Regional de Juventude;
- 1 de outubro de 1999 a 29 de novembro de 2000, Agente da Carreira Técnica na Direção Regional de Juventude;

- 2 fevereiro de 1998 a 30 setembro de 1999, Contrato a Termo Certo na Categoria Técnica de 2ª classe na Direção Regional de Juventude.

Formação Profissional:

- 17.º Encontro Nacional de Juventude 2019, Conselho Nacional de Juventude, 26 a 29 de setembro de 2019;
- Curso de Formação Internacional “Playground: First Steps on European Youth Corp”, Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Juventude em Ação e SALTO-YOUTH Resource Centres, 25 a 28 de junho de 2019;
- 8.º EMAX – Encontro de Mostra Associativa Juvenil, Federação Nacional das Associações Juvenis, 9 a 11 de dezembro de 2016;
- Curso de formação «Criação e Gestão de Websites com Joomla!», DTIM, 30 de maio a 15 de junho de 2016;
- Curso de formação «Office Avançado – Processamento de Texto e Folha de Cálculo», DTIM, 18 a 22 de abril de 2016;
- Curso de formação «Informática aplicada à Prestação de Contas», DTIM, 4 a 14 de abril de 2016;
- Workshop «Elaboração de Candidaturas à Ação - Chave 2», Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação, 12 de fevereiro de 2016;
- Curso de formação «Faz-te Ouvir! Manual sobre a Carta Europeia Revista da Participação dos e das Jovens na Vida Local e Regional», Dínamo - Associação de Dinamização Sócio-Cultural, de 16 a 21 de outubro de 2015;
- Curso de formação «Academia de Desenvolvimento Juvenil – ADJ», Conselho Nacional de Juventude, 6 a 10 de maio de 2015;
- Ação de Divulgação do Programa Erasmus + 2015, Agência Nacional do Programa Erasmus + Educação e Formação, 24 novembro de 2014;
- 13º Encontro Nacional das Associações Juvenis, Federação Nacional das Associações Juvenis, 3 a 5 de outubro de 2014;
- Curso de formação «Técnicas de Secretariado», Direção Regional da Administração Pública e Local, 10 a 14 de outubro de 2011;
- Curso de formação «O Protocolo nos Serviços Públicos», Instituto Nacional de Administração, 12 a 16 de maio de 2008;
- Curso de formação «Gestão da Produtividade», Instituto Nacional de Administração, 2 a 3 de julho de 2007;
- Curso de formação «O Processo de Reorganização dos Serviços Públicos: Estratégias e Técnicas», Direção Regional da Administração Pública e Local, 6 a 9 de fevereiro de 2006;
- Curso de formação «Sistema de Gestão de Recursos Humanos», Direção Geral do Orçamento, 8 a 12 de novembro de 2004;
- Curso de formação «Gestão do Tempo e do Trabalho Pessoal», Instituto Superior de Administração e Línguas, 18 a 22 de outubro de 2004.

Despacho n.º 499/2019

Considerando que o Despacho n.º 74/2016, de 29 de fevereiro que procedeu à aprovação da estrutura flexível da Direção Regional de Juventude e Desporto prevê através do seu artigo 9.º a Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos;

Considerando que no mencionado artigo 9.º do referido despacho prevê-se que a Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau;

Considerando que a comissão de serviço do titular do respetivo cargo se encontra suspensa, face à designação para Gabinete de membro do Governo, importa proceder à nomeação em regime de substituição de modo a garantir o funcionamento do serviço nos termos do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que a Licenciada Sara Dias Mendes Gomes, Técnica Superior do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, desta Secretaria Regional, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a nomeação em regime de substituição, da Licenciada, Sara Dias Mendes Gomes, Técnica Superior do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional desta Secretaria Regional para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Juventude e Desporto, com efeitos a 01 de dezembro de 2019, mantendo-se a nomeação enquanto perdurar a suspensão da nomeação do titular do cargo.

Esta despesa tem cabimento orçamental nas seguintes classificações:

Classificação Orgânica: 44. 0 01. 05. 00

Classificações Económicas:

01.01.03.00.00; 01.01.11.00.00; 01.01.13.00.00;
01.03.05.A0.A0;

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 29 dias de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Anexo do Despacho n.º 499/2019, de 11 de dezembro

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Sara Dias Mendes Gomes

Data de nascimento: 2 de maio de 1977

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito, pela Universidade Lusíada de Lisboa

Experiência Profissional:

- Realização de um Estágio Profissional no Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional de Educação, no período compreendido entre 01 de outubro de 2002 e 30 de junho de 2003.

- Prestação de Serviços no Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional de Educação, entre 22 de junho de 2003 a 1 de janeiro de 2004.
- Concluiu o estágio de advocacia na Ordem dos Advogados da Madeira no ano de 2005.
- Exerceu funções de técnica superior no Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional de Educação, desde 1 de janeiro de 2004 a 31 de maio de 2018.
- Exerceu funções de técnica superior 01 de junho de 2018 na Direção Regional da Economia e Transportes.

Formação profissional:

- Seminário “Contra o Stresse no Trabalho”, no âmbito da Semana Europeia 2002 – Semana Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, realizado dia 22 de outubro de 2002, promovido pela Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
- Conferência “Novas Tecnologias na Educação, ensino > formação > exemplos > desafios > oportunidades”, realizado no dia 19 de novembro de 2002, promovido pela Direção Regional de Educação.
- Seminário “Igualdade de Oportunidades: Novas Perspetivas”, que teve lugar no dia 29 de novembro de 2002, promovido pela Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
- II Encontro de Administração e Gestão das Pessoas, realizado nos dias 11 e 12 de março de 2003, com a duração de 12 horas promovido pela Direção Regional de Administração Educativa, da Secretaria Regional de Educação.
- Curso de Formação Profissional: Código do Procedimento Administrativo, com a duração total de 30 horas, realizado nos dias 02/06/2003 a 05/06/2003, promovido pela Direção Regional da Administração Pública e Local.
- Conferência – Debate “Compras Eletrónicas”, com a duração de 3h e meia, realizado no dia 22 de janeiro de 2004, organizado pelo Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação - Secretaria Regional de Educação.
- Colóquio “Segurança no Trabalho da Construção - Novo quadro Legal”, com a duração de 3h e meia, no dia 10 de fevereiro de 2004, no Auditorio do Museu da Electricidade.
- A Escrita do Direito na Perspetiva da Eficácia da Comunicação, com a duração de 30 horas, realizado pela Direção Regional da Administração Pública e Local.
- Seminário “Os Desafios do Código de Trabalho”, com a duração de 30m, aos 21 de maio de 2004, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Colóquio “Novo Processo do Contencioso Administrativo”, com a duração de 2 dias, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Seminário “Qualidade Nos Serviços Públicos – Um Novo Desafio”, 1 dia, aos 21 de outubro de 2003, organizado pela Vice Presidência do Governo Regional.
- Acção de Formação “O Regime Jurídico do Contrato Individual do Trabalho na Administração Pública”, com duração de 30 horas, organizado pela Direção Regional da Administração Pública e Local.

- Curso de Formação Profissional, com a duração de 96 horas, ministrado pela Magna Voce.
- Seminário de Direito da Família e Direito das Sucessões, com a duração de 1 dia, realizado pela Universidade Lusíada de Lisboa.
- Curso de Formação Profissional, em Despesas e Obras Públicas – do aviso à adjudicação, com a duração de 30 horas, organizado pela Direção Regional da Administração Pública e Local.
- Ação de Formação “Aspectos da Ação Disciplinar”, com a duração de 30 horas, promovida pelo Departamento de Inspeção Regional de Educação.
- Conferência “Anulação de Actos Administrativos Lesivos”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “Novos Desafios para o Direito do Trabalho”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “Os Prazos em Processo Civil”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “O Regime Fiscal das Fundações”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “A Reforma do Código Civil no Livro das Sucessões”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “O Novo Código de Trabalho”, com a duração de 1 dia, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “O Crime de Intervenções Cirúrgicas e Tratamentos Médico Cirúrgicos Arbitrários”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “Mediação em Processo Tutelar Educativo”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “A Reforma da Ação Executiva”, com a duração de 1 dia e 2 horas promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “Avaliação e Reparação dos Danos Corporais em Direito Civil”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “A Guerra Civil nas Estradas Portuguesas”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “Transformações do Direito da Família”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “Dissentimento na Relação entre o Médico e o Paciente”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “Novo Código do Trabalho”, com duração de 1 dia, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “O Estado da Justiça”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência “Justiça e Comunicação Social”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Conferência/Debate “Recursos em Processo Civil”, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Congresso da Justiça, com a duração de 1 dia, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Colóquio III Semana do Advogado, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Seminário Análise das Novas Tecnologias, com a duração de 1 dia, promovido pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados na Madeira.
- Frequência e conclusão do estágio na Ordem dos Advogados da Madeira, com a duração de 2 anos.
- Novo Regime Jurídico de vínculos, carreiras e remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 – 18 horas em dezembro de 2009).
- Novo Código da Contratação Pública – 20 horas em junho de 2009.
- Roadshow do Sistema Nacional de Compras Públicas – março de 2010.
- Novo Código de trabalho – 21 horas outubro de 2010.
- Seminário Código dos Contratos Públicos - dezembro de 2010.
- Como usar a nova ortografia – dezembro de 2011.
- Ferramentas para certificação em qualidade nos serviços públicos – março 2011.
- Gestão e negociação e conflitos – junho de 2011.
- Estatuto dos trabalhadores que exercem funções públicas – setembro de 2011.
- Sessão de formação da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso – junho de 2012.
- Contabilidade Pública – outubro de 2012.
- Legística: preparação técnica e redação de leis e regulamentos – dezembro de 2015.
- Os atuais códigos do procedimento administrativo dos contratos públicos e do processo nos tribunais administrativos – março de 2016.
- Ética nos serviços públicos – maio de 2019.
- Regime da contratação pública – julho de 2019.
- Funchal, 29 de novembro de 2019

Aviso n.º 686/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Referência B

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público para o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Assistente técnico, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, relativo à referência B (2 postos de trabalho para Divisão de Imagem e Protocolo), do aviso n.º 259/2019, a qual se encontra disponível para consulta no placard da receção do Gabinete do Secretário, sita ao Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional 9004-528 Funchal, bem como no site oficial deste Gabinete (<https://www.madeira.gov.pt/sre/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#threcrutamento>).

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia,
6 de dezembro de 2019.

A PRESIDENTE DE JÚRI, Marla Andreia Dionisio Pereira

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Despacho n.º 500/2019

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação do Secretário Regional de Mar e Pescas, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Secretário Regional de Mar e Pescas.

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado Duarte Paulo Baptista Drumond Esmeraldo, para exercer funções de técnico especialista no meu Gabinete.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

Designar o Dr. Duarte Paulo Baptista Drumond Esmeraldo, Técnico Especialista do meu Gabinete.

- 1 - O Estatuto remuneratório do Técnico Especialista é o que se encontra fixado no despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Mar e Pescas, de 6 de dezembro de 2019, no 2.º patamar correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau.
- 2 - A presente designação produz efeitos a partir de 9 de dezembro de 2019 e, nos termos estabelecidos no artigo 16.º, alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa por despacho do Secretário Regional de Mar e Pescas ou com a exoneração ou fim do mandato deste.
- 3 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.13.00.00; D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, aos 6 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alírio Reis Cunha

Anexo do Despacho n.º 500/2019, de 11 de dezembro

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Duarte Paulo Baptista Drumond Esmeraldo
Data de nascimento: 26 de junho de 1973
Naturalidade: Monte, Funchal

Profissão:
Técnico Superior pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Formação académica:

- Licenciatura: Relações Internacionais, pela Universidade Autónoma de Lisboa;
- Pós-Graduação: Direito Regional pela Universidade da Madeira e Faculdade de Direito de Lisboa;
- MBA Executivo – Master in Business Administration em Negócios Internacionais, pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Outra formação:

- Curso de “Código dos Contratos Públicos: Execução dos Contratos” (DRAPL);
- Curso de “Gestão do Património” (INA);
- Curso de “O Novo Regime da Contratação Pública” (INA);
- Curso/seminário de “Construção do Plano e Relatório de Actividades em articulação com o SIADAP” (INA);
- Curso de “Autoavaliação para a Melhoria Contínua nos Serviços Públicos” (DRAPL);
- Curso de “Gestão de Arquivos Electrónicos” (DRAPL);
- Curso de “O Novo Regime da Contratação Pública” (INA);
- Curso de “Liderança, Gestão e Motivação de Equipas”;
- Curso de “Gestão e Controlo de Não Conformidades, Reclamações, Acções Correctivas, Preventivas e de Melhoria” (RELACRE);
- Curso de “Auditores da Qualidade” (APQ);
- Curso intensivo de “Protocolo e Imagem” (NESI);
- Curso “Despesas e Obras Públicas: do Aviso à Adjudicação”;
- Curso “A Norma NP EN ISO 9001:2000, Implementação de Sistemas de Gestão de Qualidade” (Quase Triângulo);
- Curso “Gestão por Processos” (INA);
- Curso “Excel – Iniciação” (DTIM);
- Curso “Avaliação da Satisfação do Utente” (INA);
- Curso “Nova Gestão Pública: Conceitos, Metidos e Práticas” (INA);
- Curso “Implementar Programas de Qualidade” (INA);

Experiência profissional:

- 1998 e 2000, realizou estágio para obtenção de Carteira Profissional de Jornalista na Empresa do Jornal da Madeira;
- 2000 a 2002, desempenhou funções de jornalista do quadro e depois coordenador no Jornal da Madeira;
- 2001 a 2009 desempenhou funções de diretor da Rádio S. Vicente;
- 2002 a 2015, Técnico Superior da Direção Regional de Comércio, Indústria e Energia;
- 2013 a 2015, Vice-Presidente da ADENORMA - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, IPSS;
- 2015, Técnico Superior da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, na área da gestão da administração pública;

- 2016 e 2017, Direção Regional de Inovação, Valorização e Empreendedorismo, na área da gestão da administração pública, transitando posteriormente para a Estrutura de Missão Invest Madeira - Internacionalização e Investimento Externo, para a área do inoming;
- 2018 e 2019, Técnico Superior do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, desempenhando funções integrado na equipa das comemorações dos 600 anos do descobrimento do Porto Santo e da Madeira, bem como funções no grupo de trabalho para a Escola Hoteleira, entre outros projetos na área do Turismo.

4. [...].
5. [...].
6. [...].
7. [...].»

Artigo 2.º Republicação

É republicado, em anexo a presente alteração, da qual faz parte integrante, o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Concertação Social com a redação atual.

A Presidente da Comissão Permanente de Concertação Social, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CONSELHO ECONÓMICO E DA CONCERTAÇÃO SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

Regulamento

Alteração ao Regulamento
Aprovado em reunião da Comissão Permanente de Concertação Social de 10/04/2019

Artigo 1.º Alteração

Os artigos 2.º, 4.º e 6.º do Regulamento Interno da Comissão Permanente de Concertação Social passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º [...]

A CPCS-RAM rege-se naquilo que não esteja previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2016/M, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2017/M, de 1 de agosto, e no Regulamento Interno do Conselho, pelas disposições constantes no presente Regulamento.

Artigo 4.º [...]

1. Compete à CPCS-RAM promover o diálogo e a concertação social, sempre que se mostrar adequado, relativamente às matérias enunciadas no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2016/M, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

2. [...].

Artigo 6.º [...]

1. [...]:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) [...];
 - f) Um representante da Associação de Agricultores da Madeira;
 - g) [...].
2. [...].
3. [...].

ANEXO

(A que se refere o artigo 2.º)

REPUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I Princípios gerais

Artigo 1.º Objeto

O presente Regulamento visa estabelecer a organização e o funcionamento da Comissão Permanente de Concertação Social, abreviadamente designada por CPCS-RAM, órgão do Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira, abreviadamente designado por Conselho.

Artigo 2.º Regulamentação aplicável

A CPCS-RAM rege-se naquilo que não esteja previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2016/M, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2017/M, de 1 de agosto, e no Regulamento Interno do Conselho, pelas disposições constantes no presente Regulamento.

Artigo 3.º Autonomia

1. A CPCS-RAM, no exercício das suas competências, funciona com plena autonomia em relação ao Conselho.
2. As deliberações tomadas pela CPCS-RAM, em matéria de concertação social, não carecem de aprovação pelo Plenário do Conselho.

CAPÍTULO II Competências e composição da CPCS-RAM

Artigo 4.º Competências

1. Compete à CPCS-RAM promover o diálogo e a concertação social, sempre que se mostrar adequado, relativamente às matérias enunciadas no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2016/M, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

2. Compete, em especial, à CPCS-RAM promover o diálogo e a concertação entre os parceiros sociais e contribuir para a definição das políticas de rendimentos e preços, de emprego e formação profissional.

Artigo 5.º
Realização de estudos e trabalhos por
terceiras entidades

Para o desempenho das suas competências, a CPCS-RAM poderá solicitar ao Presidente do Conselho a realização de estudos ou trabalhos por parte de entidades públicas ou privadas.

Artigo 6.º
Composição

1. A CPCS-RAM tem a seguinte composição:
 - a) Dois membros do Governo Regional, a designar por despacho do Presidente do Governo Regional;
 - b) Um representante da União de Sindicatos do Arquipélago da Madeira (USAM);
 - c) Um representante da Delegação Regional da União Geral de Trabalhadores (UGT Madeira);
 - d) Um representante da Delegação da Madeira da União dos Sindicatos Independentes (USI);
 - e) Um representante da Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comercio e Indústria da Madeira (ACIF-CCIM);
 - f) Um representante da Associação de Agricultores da Madeira;
 - g) Um representante da Associação de Indústria – Associação da Construção da Região Autónoma da Madeira (ASSICOM).
2. A CPCS-RAM é presidida pelo Presidente do Governo Regional ou por um Secretário Regional em quem ele delegar.
3. Os membros efetivos da CPCS-RAM serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos respetivos suplentes.
4. Cada Secretário Regional designará um suplente, que será obrigatoriamente um membro do Governo Regional da Madeira.
5. Sempre que se verifique a delegação de competência prevista no n.º 2, o Secretário Regional escolhido será substituído pelo seu suplente.
6. No caso previsto no número anterior, deverá ser designado um novo suplente.
7. Os organismos representativos dos trabalhadores e dos empregadores designarão os membros efetivos e os suplentes, de idêntico nível.

Artigo 7.º
Substituição

1. Os elementos que compõem a CPCS-RAM podem ser substituídos pela entidade que os designou.
2. Qualquer substituição será comunicada, por escrito, ao Presidente da CPCS-RAM, que dela dará conhecimento aos restantes membros da CPCS-RAM e ao Presidente do Conselho.

Artigo 8.º
Representação da CPCS-RAM
Cabe ao Presidente a representação da CPCS-RAM.

CAPÍTULO III
Funcionamento da CPCS-RAM

Artigo 9.º
Reuniões

1. As reuniões da CPCS-RAM poderão ser ordinárias ou extraordinárias.
2. A CPCS-RAM reunirá em sessão ordinária duas vezes por ano.
3. A CPCS-RAM poderá reunir em sessão extraordinária por iniciativa do Presidente ou a solicitação de, pelo menos, metade dos seus membros.
4. No caso previsto na parte final do número anterior a solicitação deverá ser devidamente justificada e conter a proposta da ordem de trabalhos.
5. As reuniões da CPCS-RAM poderão ser públicas relativamente à fase de votação, quando tal for deliberado, caso a caso, com o voto favorável de, pelo menos, três quartos dos seus membros.

Artigo 10.º
Convocação

1. As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de oito dias úteis ou, em casos de justificada urgência, com antecedência mínima de dois dias úteis.
2. No caso previsto na parte final do n.º 3 do artigo anterior, deve o Presidente convocar no prazo máximo de quatro dias úteis.
3. As convocatórias far-se-ão por meio escrito idóneo, designadamente, por correio eletrónico (e-mail) ou carta registada.
4. Das convocatórias deverá constar a data, hora e local da reunião, bem como a respetiva ordem de trabalhos.

Artigo 11.º
Ordem de trabalhos

1. A ordem de trabalhos das reuniões será elaborada pelo Presidente.
2. A ordem de trabalhos da CPCS-RAM reunida em sessão extraordinária deverá respeitar os termos da proposta apresentada ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º do presente Regulamento.

Artigo 12.º
Deliberações

1. O direito de voto é pessoal, não podendo ser delegado.
2. A CPCS-RAM delibera validamente com a presença das três Partes e de, pelo menos, metade dos seus membros.
3. As deliberações, salvo nos casos em que esteja estatuído diferentemente, são tomadas por maioria simples dos membros presentes.

4. Em caso de empate numa votação, o Presidente tem voto de qualidade.
5. A votação será feita por braço erguido, ou de forma nominal, quando assim for decidido por metade dos membros da CPCS-RAM, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
6. A votação poderá ainda ser feita de forma secreta, quando estiverem em causa membros do Conselho ou em outras situações, neste último caso por decisão de metade dos membros da CPCS-RAM.
7. Depois da votação, a palavra só poderá ser concedida para declaração de voto e não poderá exceder cinco minutos.
8. As declarações de voto serão anexadas às deliberações e ser-lhe-á dada idêntica publicidade.

Artigo 13.º
Atas das reuniões

1. Das reuniões são lavradas atas com menção dos membros presentes, da ordem de trabalhos e da matéria relevante da respetiva discussão e votação, nomeadamente todas as declarações de voto produzidas.
2. A aprovação da ata faz-se na reunião subsequente.
3. O projeto de ata é enviado aos respetivos membros juntamente com a convocatória para a reunião seguinte.
4. Poderão ser aprovadas, em minuta, deliberações urgentes.

Artigo 14.º
Grupos de Trabalho

1. Poderão ser criados Grupos de Trabalho, sob proposta do Presidente ou de metade dos membros da CPCS-RAM.
2. Os Grupos de Trabalho terão a respetiva composição, objetivos e modo de funcionamento fixados pela CPCS-RAM.

Artigo 15.º
Especialistas

1. Os membros da CPCS-RAM poderão fazer-se acompanhar de especialistas para os assistir nas reuniões.

2. Cada membro da CPCS-RAM não poderá fazer-se acompanhar por mais de dois especialistas, os quais não participarão nas discussões.

Artigo 16.º
Participação de membros do Governo Regional não pertencentes à CPCS-RAM

1. Os membros do Governo Regional que não pertençam à CPCS-RAM podem participar, sem direito a voto, nas reuniões, sempre que neles sejam tratadas matérias da sua competência.
2. Quando os membros do Governo Regional a que se refere o número anterior pretendam participar nas reuniões deverá tal participação constar da convocatória.
3. Quando a iniciativa da participação nas reuniões de um membro do Governo Regional, nos termos do n.º 1, provier da CPCS-RAM, dever-lhe-á ser enviado convite com, pelo menos, oito dias úteis de antecedência.
4. Os membros do Governo Regional a que se refere o n.º 1 poderão fazer-se acompanhar de especialistas, nos termos do artigo 15.º.

Artigo 17.º
Participação do Presidente do Conselho

O Presidente do Conselho tem assento na CPCS-RAM, podendo usar da palavra e intervir nos debates sempre que o entenda conveniente, sem direito a voto.

CAPÍTULO IV
Disposições finais

Artigo 18.º
Apoio

O Conselho prestará o apoio que se mostrar necessário para o regular funcionamento da CPCS-RAM.

Artigo 19.º
Revisão do Regulamento Interno

1. O presente Regulamento poderá ser revisto por deliberação da maioria dos membros da CPCS-RAM, em reunião em que tal ponto conste expressamente da ordem de trabalhos.
2. As alterações ao Regulamento deverão ser propostas pelo Presidente ou por metade dos membros da CPCS-RAM.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)